

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome/ Razão Social: CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CNPJ: 01.375.045/0001-03	
Atividade Principal: (X) Assistência Social () Cultura () Educação () Saúde () Trabalho	
Endereço: RUA 21, Nº34 - Bairro: VILA SANTA CECÍLIA Município: Volta Redonda - UF: RJ CEP: 27.260-280	
Telefone: (24) 33432049	
E-mail: casadacrianca2@yahoo.com.br	Site: http://www.ccavr.org.br/
Período de Funcionamento: Desde 16/07/1996	
Responsável pela elaboração do Relatório de atividade: Simone Aparecida M. da Silva	

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes	Data de Nascimento: 13/10/1951
Endereço: Rua 640, nº 295 - Bairro: Siderópolis	
Município: Volta Redonda - UF: RJ CEP: 27255-770	
Telefone: (24) 3343-6773 / (24) 98114-0882	
E-mail: guaraciara.lopes@gmail.com / presidencia.ccavr@gmail.com	
RG: 03203797-0 IFP/RJ	CPF: 263.792.877-8700 Cargo na Entidade: Presidente
Data do início e término do mandato: 02/09/2022 à 01/09/2024	

3. INSCRIÇÕES E CADASTROS

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	014	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	018	04/09/2024
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	Portaria nº ____/____	____/____/____
Certificados: Ministério da Justiça – OSCIP	Portaria nº ____/____	Indeterminado

Utilidade Pública Municipal	Portaria nº 3.512/98	Indeterminado
Utilidade Pública Estadual	Portaria nº 857/99	Indeterminado
Outro: _____	Portaria nº ____/____	____/____/____
CRAS e CREAS de referência	CRAS:	
	CREAS:	

4. ENTIDADE INSCRITA COMO:

Atendimento (conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)

Assessoramento conforme resolução n. 27 de 2011, CNAS.

Defesa e Garantia de Direitos

I - serviços, programas ou projetos socioassistenciais de atendimento ou de assessoramento ou que atuem na defesa e na garantia dos direitos dos beneficiários da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II - serviços, programas ou projetos socioassistenciais com o objetivo de habilitação e de reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

III - programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência, prestados com a finalidade de promover a sua integração ao mundo do trabalho nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e do inciso II do caput do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou da legislação que lhe for superveniente, observadas as ações protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV - serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência.

4.1 – **Se de atendimento**, especifique:

Serviços de Proteção Social Básica:

| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

| Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias

| Outro. Especificar: _____

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

| Serviço Especializado em Abordagem Social

| Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ações complementares.

| Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

| Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

| Outros. Especificar: Programa NACA – Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

| Serviço de Acolhimento Institucional

| Serviço de Acolhimento em República

| Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

| Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Outro. Especificar: _____

Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)

| Auxílio Alimentação

| Auxílio Vestuário

| Auxílio Material

| Auxílio funeral

| Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.

Outros: Especifique: Cesta Básica (complementar à outras ações interventivas)

4.2 - **Se de assessoramento e defesa e garantia de direitos**, especifique as ações:

Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.

Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

Produção de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.

Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projeto de assistência social

Outro. Especifique: _____

42.1 **A oferta** das atividades é efetuada de maneira **direta**?

Sim Não

Se não, especifique o tipo de parceria que é estabelecida e se a instituição parceira tem inscrição no _____ CMAS/VR.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS SÃO EXECUTADOS:

5.1 NOME DO PROGRAMA – PROGRAMA CURUMIM
Endereço do local de execução da atividade: Unidade Santo Agostinho - Rua 1037 s/n - Volta Grande / VR Unidade Bairro 249 – Rua Vereador João Alvarenga, nº 38 / VR
Cidade/ UF: Volta Redonda, RJ
Telefone do local onde será executado: Unidade Bairro 249: (24) 978358494 (reabertura em julho/2023) Unidade Santo Agostinho: (24) 33432049
E-mail: programacurumimvr@gmail.com
Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:
Nome: Unidade Bairro 249: Victor Hugo Guedes Rocha – CBO / Matrícula 469025 Unidade Santo Agostinho: Katia Aparecida de Carvalho Costa Mattos / CRP 05/16029
Número do Registro Profissional do Trabalhador , que coordena o Programa ou Projeto (conforme a NOBSUAS/RH):
O programa ou Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.1.1 Público Alvo: a) Faixa etária X 0 a 6 anos (obs. a partir dos 04 anos de idade) X 6 a 15 anos X 15 a 17 anos __ 18 a 59 anos __ 60 anos ou mais b) Caracterização Público-alvo

- | Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda
- | Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
- | Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
- | Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);
- | Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;
- | Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;
- | Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;
- | Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;
- | Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;
- | Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;
- | Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;
- | Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
- | Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- | Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- | Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- | Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- | Pessoas em situação de isolamento social;
- | Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- | Pessoas e famílias em situação de rua;
- | Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
- | Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- | Egressos do sistema prisional;

- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
- Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);
- Outro. Especifique: _____

c) Objetivo Geral:

Estar em funcionamento com as duas unidades do Programa Curumim: Uma o Curumim 249 para atender mensalmente 120 crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, na modalidade Convivência-Dia, na unidade localizada no município de Volta Redonda (RJ), no endereço Rua João Alvarenga nº38- Bairro 249 e outra o Curumim Volta Grande atendendo 150 crianças e adolescente no endereço Rua 1037ª s/n Bairro Volta Grande III-VR .

d) Objetivos Específicos:

- Fortalecer a Autoestima, os laços de solidariedade e os sentimentos de pertença, a coletividade dos usuários, a fim de prevenir possíveis condições de confinamento, isolamento e abrigo institucional de crianças e adolescentes, com vista a promover a convivência e a inclusão social;
- Minimizar os impactos frente às situações de vulnerabilidade e risco social presentes no cotidiano das famílias e indivíduos, através do desafio de se oferecer uma acolhida protetiva diária, no enfrentamento das fragilidades sociais;
- Promover a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos assistidos.

5.1.2 Resultados (impactos esperados)

- Redução da ocorrência das situações de vulnerabilidade;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidência;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais; seu agravamento ou reincidência;
- Ampliação e acesso aos serviços socioassistenciais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
 - Contribuir para a proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de sua autonomia;
- Contribuir para o rompimento da violência doméstica familiar;
- Contribuir nos processos que envolvem a prevenção do trabalho infantil.

5.1.3 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

Ações estruturantes do grupo de convivência:

Acolhida: É o processo de contato inicial de um indivíduo ou familiar com a equipe técnica oferecendo escuta e trocas de informação da situação em que o usuário se encontra. É uma etapa em que se devem coletar as informações das famílias e sobre o território.

Compreender a realidade familiar, suas vulnerabilidades e potencialidades, estabelecendo suas possibilidades e limites, através da entrevista, análise socioeconômica e prontuário da família;

A partir do acolhimento com a família o usuário é encaminhado para os grupos de convivência, que é dividido de acordo com a faixa etária, sendo esta de 04 a 07 anos, 08 a 11 anos, 12 a 18 anos incompletos.

Grupos de convivência:

<p>Grupo de 04 a 07 anos; Grupo de 08 a 11 anos; Grupo de 12 a 18 anos incompletos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades lúdicas, dirigidas e planejadas. Primamos pela educação em valores humanos valorizando a solidariedade, empatia, respeito, direito de expressão, uma convivência saudável, num ambiente acolhedor e protetivo.
---	--

Atividades e encontro técnicos:

- Reuniões de Pais e Famílias;
- Reunião semanal de equipe técnica do Programa;
- Encaminhamentos, estudo caso, visita domiciliar, visita institucional, reunião de rede socioassistencial, atendimento individual, atendimento em grupo, atendimento a família;
- Oficinas de: circo, meio ambiente, música, taekwondo e educação em valores humanos.

5.1.4 Capacidade de atendimento: (quantos usuários o programa ou projeto consegue atender e quantos efetivamente encontram-se em atendimento)

270 Usuários totalizando as duas unidades do Curumim, com a estimativa de 270 em atendimento.

5.1.5 Qual a origem dos Recursos para o Programa?

Próprio Estadual Federal Municipal Rede Privada Parceria

Quanto será utilizado? R\$ 78.600,00 (PMVR)

Quanto será utilizado? R\$ 305.976,00 (Termo de Fomento N° 001/2023/DVS/SMAC)

Quanto será utilizado? R\$ 64.000,00 (Termo de Fomento N° 002/2023 CMDCA/FINAD)

5.1.6 Descrição do Recursos financeiros a serem utilizados (Modelo de QDD)

QUADRO DE DESPESAS – CURUMIM PMVR 2023													
RECURSOS HUMANOS													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Orientador Educacional (3)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00							R\$ 9.000,00
Agente Administrativo (1)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00							R\$ 9.000,00
Assistente Social (1)	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00							R\$ 10.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais (1)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00							R\$ 8.400,00
Coordenador (1)	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00							R\$ 13.200,00
Cozinheira (1)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00							R\$ 8.400,00
Instrutor de Taekwondo (1)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00							R\$ 9.000,00
Psicólogo (1)	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00							R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL I	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.600,00

OBS: No período de janeiro a junho de 2023 apenas a unidade do Volta Grande III estava em funcionamento e toda equipe (10 profissionais) do projeto era remunerada diretamente pela PMVR (RPA), e a partir da assinatura do termo de fomento do mês de junho/2023 foi retomada as atividades da unidade da 249 juntamente com a do Volta Grande em parceria entre a PMVR (TERMO N° 001/2023/DVS/SMAC) e a Casa da Criança e do Adolescente.

QUADRO DE DESPESAS - CURUMIM 2023 CONVÊNIO N° 001/2023/DVS/SMAC													
RECURSOS HUMANOS													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Orientador Educacional (6)							R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
Agente Administrativo (2)							R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Assistente Social (2)							R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
Auxiliar (1)							R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

												0	,00	
Auxiliar de Serviços Gerais (2)							R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
Coordenador (2)							R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 26.400,00
Cozinheira (2)							R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
Professor de Música (1)							R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Instrutor de Taekwondo (1)							R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Motorista (1)							R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
Psicólogo (2)							R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00		R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
Psicopedagogo (1)							R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
Reforço Escolar (1)							R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00		R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	R\$ 231.000,00
ENCARGOS SOCIAIS														
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
Encargos Sociais							R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00		R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00		R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 46.200,00
MATERIAL DE CONSUMO														
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
Alimentação							R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
Gás P45							R\$ 796,00	R\$ 796,00	R\$ 796,00	R\$ 796,00		R\$ 796,00	R\$ 796,00	R\$ 4.776,00
VALOR TOTAL III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00		R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00	R\$ 28.776,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.996,00	R\$ 50.996,00	R\$ 50.996,00	R\$ 50.996,00		R\$ 50.996,00	R\$ 50.996,00	R\$ 305.976,00

OBS: No período de janeiro a junho de 2023 apenas a unidade do Volta Grande III estava em funcionamento e toda equipe (10 profissionais) do projeto era remunerada diretamente pela PMVR (RPA), e a partir da assinatura do termo de fomento do mês de junho/2023 foi retomada as atividades da unidade da 249 juntamente com a do Volta Grande em parceria entre a PMVR (TERMO Nº 001/2023/DVS/SMAC) e a Casa da Criança e do Adolescente.

QUADRO DE DESPESAS - CURUMIM BRASILCAP FINAD 2023

RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Psicóloga (1)					R\$ 842,38	R\$ 842,38	R\$ 842,38	R\$ 842,38	R\$ 842,38	R\$ 842,38	R\$ 842,38	R\$ 842,38	R\$ 6.739,04
Assistente Social (1)					R\$ 562,73	R\$ 562,73	R\$ 562,73	R\$ 562,73	R\$ 562,73	R\$ 562,73	R\$ 562,73	R\$ 562,73	R\$ 4.501,84
Fonoaudióloga (1)					R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78	R\$ 13.478,24
VALOR TOTAL I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.089,89	R\$ 3.089,89	R\$ 3.089,89	R\$ 3.089,89	R\$ 3.089,89	R\$ 3.089,89	R\$ 3.089,89	R\$ 3.089,89	R\$ 24.719,12

ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Encargos Sociais					R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 4.943,83
VALOR TOTAL II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 617,98	R\$ 4.943,83

MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alimentação					R\$ 3.415,17	R\$ 3.415,17	R\$ 3.415,17	R\$ 3.415,17	R\$ 3.415,17	R\$ 3.415,17	R\$ 3.415,17	R\$ 3.415,17	R\$ 27.321,39
Gás					R\$ 796,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 3.582,00
Material de Escritório					R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,21	R\$ 279,19	R\$ 2.233,66
VALOR TOTAL III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.490,38	R\$ 4.092,38	R\$ 4.092,38	R\$ 4.092,38	R\$ 4.092,38	R\$ 4.092,38	R\$ 4.092,38	R\$ 4.092,36	R\$ 33.137,05

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Telefone/Internet					R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL IV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.348,25	R\$ 7.950,25	R\$ 7.950,25	R\$ 7.950,25	R\$ 7.950,25	R\$ 7.950,25	R\$ 7.950,25	R\$ 7.950,23	R\$ 64.000,00

OBS: No período de maio a dezembro de 2023 recebemos um recurso através da chancela do Brasilcap repassado a entidade pelo Fundo para Infância e Adolescência de Volta Redonda e o CMDCAVR onde a instituição conseguiu complementar as atividades realizadas no projeto fornecendo 03 profissionais para atendimento dos usuários, e complementação das despesas de alimentação, fornecimento de gás, material de escritório e serviço de internet e telefone.

5.1.7 Recursos humanos envolvidos: Quantos:

10 (Período de Janeiro a Junho 2023)

24 (Período de Julho a Dezembro 2023)

03 (Período de Maio a Dezembro 2023) – FINAD/Brasilcap

Distribuídos da seguinte forma: (Utilize quantas linhas sejam necessárias)

UNIDADE VOLTA GRANDE		
Função:	Vínculo Empregatício:	Carga Horária Semanal:
Psicóloga (1)	RPA	24h
Assistente Social (1)	RPA	24h
Coordenador (1)	RPA	20h
Agente Administrativo (1)	RPA	40h
Orientador Educacional (3)	RPA	40h
Instrutor de Taekwondo (1)	RPA	24h
Cozinheira (1)	RPA	40h
Auxiliar de Serviços Gerais (1)	RPA	40h

UNIDADE 249		
Função:	Vínculo Empregatício:	Carga Horária Semanal:
Psicóloga (1)	RPA	24h
Assistente Social (1)	RPA	24h
Coordenador (1)	RPA	20h
Agente Administrativo (1)	RPA	40h
Orientador Educacional (3)	RPA	40h
Professor de Música (1)	RPA	24h
Cozinheira (1)	RPA	40h
Auxiliar de Serviços Gerais (1)	RPA	40h
Auxiliar (1)	RPA	24h
Motorista (1)	RPA	40h
Psicopedagogo (1)	RPA	24h
Reforço Escolar (1)	RPA	24h

Período de Vigência da Parceria: 12 meses

Data: 01/07/2023 a 30/06/2024

CURUMIM BRASILCAP/FINAD - CURUMIM VOLTA GRANDE		
Função:	Vínculo Empregatício:	Carga Horária Semanal:
Psicóloga (1)	RPA	8h
Assistente Social (1)	RPA	5h30m
Fonoaudióloga(1)	RPA	16h

Período de Vigência da Parceria: 8 meses

Data: 02/05/2023 a 31/12/2023

OBS.: (Caso desenvolva mais de um Programa ou vários Projetos, repetir todas as caixas do item 5 (Ex. 5.2 – e assim por diante)

6. Abrangência Territorial:

Volta Redonda.

7. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

- os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade
- possui ouvidoria estruturada
- possui assembleia de usuários
- realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários
- estimula a formação de coletivo/comitê de usuários
- realiza eleição para representante de usuários junto à unidade
- possui representante de usuários junto à unidade
- convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade
- realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política
- estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.

8. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE (CASO POSSUA ESSES ESPAÇOS QUANTIFICAR):

UNIDADE 249

- _1_ Recepção
- _1_ Sala de administração
- _0_ Sala para reuniões
- _1_ Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social, etc.)
- _3_ Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.
- _1_ Espaço externo para atividades de convívio ou recreação
- _0_ Dormitórios para as(os) Usuárias(os) acolhidas(os)
- _4_ Banheiros para as(os) Usuárias(os) acolhidos

- _2_ Banheiros exclusivos para Funcionárias(os)
- _1_ Cozinha para preparo de alimentos
- _1_ Refeitório
- Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

UNIDADE VOLTA GRANDE

- _1_ Recepção
- _1_ Sala de administração
- _1_ Sala para reuniões
- _6_ Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social, etc.)
- _1_ Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.
- _3_ Espaço externo para atividades de convívio ou recreação
- _0_ Dormitórios para as(os) Usuárias(os) acolhidas(os)
- _8_ Banheiros para as(os) Usuárias(os) acolhidos
- _2_ Banheiros exclusivos para Funcionárias(os)
- _1_ Cozinha para preparo de alimentos
- _1_ Refeitório
- Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas
- _2_ Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- _3_ Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

5.2. NOME DO PROGRAMA – PROGRAMA NACA – Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítimas

Endereço do local de execução da atividade:

Rua 21, nº 34 – Vila Santa Cecília / Volta Redonda

Cidade/ UF: **Volta Redonda, RJ**

<p>Telefone do local onde será executado:</p> <p>(24) 3343-2049</p> <p>(24) 3212-4175</p>
<p>E-mail: programanaca@gmail.com</p>
<p>Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:</p>
<p>Nome:</p> <p>Aline K. dos Santos Gonçalves</p> <p>CRP 05/33803</p>
<p>Número do Registro Profissional do Trabalhador, que coordena o Programa ou Projeto (conforme a NOBSUAS/RH):</p>
<p>O programa ou Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>5.2.1 Público Alvo:</p> <p>a) Faixa etária</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 0 a 6 anos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 6 a 15 anos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 15 a 17 anos</p> <p><input type="checkbox"/> 18 a 59 anos</p> <p><input type="checkbox"/> 60 anos ou mais</p> <p>b) Caracterização Público-alvo</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda</p> <p><input type="checkbox"/> Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);</p> <p><input type="checkbox"/> Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;</p> <p><input type="checkbox"/> Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);</p> <p><input type="checkbox"/> Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;</p>

- Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;
- Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;
- Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;
- Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono e sexual.
- tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;
- Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;
- Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Pessoas e famílias em situação de rua;
- Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
- Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- Egressos do sistema prisional;
- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
- Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);
- Outro. Especifique: _____

c) Objetivo Geral:

Oferecer atendimento crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, envolvidos em situação de violência intrafamiliar/doméstica - violência física, psicológica, sexual e negligência - e aos familiares, prestando atendimento psicossocial e orientação jurídica, com vistas a proteção integral, com a meta de atendimento de até 130 crianças e adolescentes e seus respectivos familiares.

d) Objetivos Específicos:

- Atender crianças, adolescentes e familiares em situação de violência intrafamiliar tendo em vista a transformação dessas vivências através da mediação dos conflitos.

- Colaborar com as famílias na busca de recursos que favoreçam as mudanças necessárias para a estabelecimento de relações pautadas no respeito mútuo e no diálogo, propiciando as crianças e adolescentes um referencial de família protetiva e acolhedora.

- Oferecer subsídios para discussão e entendimento sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes, proporcionando condições favoráveis ao enfrentamento da mesma.

- Promover a conscientização, sensibilização e ações que favoreçam as mudanças necessárias para a quebra dos paradigmas da violência.

5.2.2 Resultados (impactos esperados)

O Núcleo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, NACA, coordenado pela Fundação para a Infância e Adolescência, FIA e implementado pela Casa da Criança e do Adolescente do município de Volta Redonda, abrange a cinco municípios e realiza Avaliação Interdisciplinar em casos de crianças, adolescentes e familiares inseridos em possíveis contextos de violência (física, psicológica e sexual). O Programa, que também tem como premissa o trabalho intersetorial, busca a proteção integral dos usuários assistidos, assim como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA. Promove atividades de prevenção nos municípios, abordando o tema da violência na rede de educação, assistência social, saúde, entre outros. Através de suas ações o NACA impacta positivamente no contexto intrafamiliar e comunitário, atuando na proteção em casos de violência e na prevenção da violência.

5.2.3 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

O Programa atua a partir das notificações de violência doméstica envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, física, psicológica e negligência, enviadas pelos órgãos do SGD (Conselhos Tutelares, do Juizado da Infância e Juventude, Promotorias da Infância e Juventude, Delegacia, DEAM), assim como da rede sócio assistencial (CRAS, CREAS, Educação e Saúde). E

conforme a teor da notificação, e com base numa avaliação técnica, inicia-se a avaliação interdisciplinar.

No primeiro contato com a família da criança ou adolescente vitimizados, inicia-se a atendimento pelos profissionais da equipe, com levantamento de dados que possibilitem traçar as estratégias iniciais de intervenção para acompanhamento do caso, com foco na convivência familiar que privilegiem o respeito e o diálogo. Ressalta-se que a processo de acolhimento e demais intervenções são realizadas por quaisquer dos profissionais referenciados para a caso.

Paralelamente, articula-se a encaminhamento da família, quando necessário, para serviços e programas da rede de atendimento existentes em cada município, tornando-se os núcleos Operacionais referência para as famílias atendidas, que muitas vezes retornam após a conclusão do caso em busca de apoio, orientação, esclarecimentos, e para notificação de situações de violência que venham a tomar conhecimento.

As equipes dos núcleos desenvolvem uma vertente de ações articuladas, no sentido de evitar a duplicidade de intervenções, considerando que a mesma notificação tenha mais de uma difusão, visando proteger a criança e/ou adolescente vitimizados, que não precisam repetir sua história para mais de uma equipe, evitando a sua revitimização.

As ações de intervenção executadas pelo Programa são fundamentadas na literatura especializada, ensaios, monografias, teses e material publicado de relevância científica.

5.2.4 Capacidade de atendimento: (quantos usuários o programa ou projeto consegue atender e quantos efetivamente encontram-se em atendimento)

130 crianças e/ou adolescentes atendidos efetivamente

5.2.5 Qual a origem dos Recursos para o Programa?

Próprio | Estadual | Federal | Municipal | Rede Privada | Parceria

Quanto será utilizado? R\$ 845.787,56

5.2.6 Descrição do Recursos financeiros a serem utilizados (Modelo de QDD)

QUADRO DE DESPESAS - NACA 2023													
RECURSOS HUMANOS													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.1 Coordenador de Núcleo (1)	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 5.977,21	R\$ 71.726,52

1.2 Coordenador Administrativo (2)	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 10.408,20	R\$ 124.898,40
1.3 Assistente Social (2)	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 6.317,92	R\$ 75.815,04
1.4 Psicólogo (3)	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 9.476,88	R\$ 113.722,56
1.5 Advogado (1)	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 3.158,96	R\$ 37.907,52
1.6 Auxiliar de Serviços Gerais (1)	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
1.7 Motorista (1)	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 1.778,70	R\$ 21.344,40
1.8 Agente Administrativo (1)	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 1.862,29	R\$ 22.347,48
1.9 Contadora (1)	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 1.588,92	R\$ 19.067,04
1.10 Educador Social (1)	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 1.665,93	R\$ 19.991,16
VALOR TOTAL I	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 43.555,01	R\$ 522.660,12
ENCARGOS SOCIAIS														
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 20.427,54	R\$ 20.460,04	R\$ 20.460,04	R\$ 20.325,35	R\$ 20.229,40	R\$ 20.229,40	R\$ 18.591,17	R\$ 19.705,16	R\$ 19.705,16	R\$ 20.430,58	R\$ 22.769,00	R\$ 22.769,00	R\$ 246.101,84	
VALOR TOTAL II	R\$ 20.427,54	R\$ 20.460,04	R\$ 20.460,04	R\$ 20.325,35	R\$ 20.229,40	R\$ 20.229,40	R\$ 18.591,17	R\$ 19.705,16	R\$ 19.705,16	R\$ 20.430,58	R\$ 22.769,00	R\$ 22.769,00	R\$ 246.101,84	
SERVIÇOS DE TERCEIROS														
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
3.1 Coordenador Técnico	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 2.347,90	R\$ 28.174,80	
3.2 Supervisor de Equipe	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 2.059,50	R\$ 24.714,00	
VALOR TOTAL III	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 4.407,40	R\$ 52.888,80	
MATERIAL DE CONSUMO														
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	

GASTO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4.1 Combustível	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	24.136,80
VALOR TOTAL IV	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	2.011,40	24.136,80
VALOR TOTAL GERAL	70.401,35	70.433,85	70.433,85	70.299,16	70.203,21	70.203,21	68.564,98	69.678,97	69.678,97	70.404,39	72.742,81	72.742,81	845.787,56	

5.2.7 Recursos humanos envolvidos: Quantos: 14

Distribuídos da seguinte forma: (Utilize quantas linhas sejam necessárias)

PROGRAMA NACA - VOLTA REDONDA		
Função:	Vínculo Empregatício:	Carga Horária Semanal:
Coordenador de Núcleo (1)	CLT	40h
Coordenador Administrativo (2)	CLT	40h
Assistente Social (2)	CLT	30h
Psicólogo (3)	CLT	30h
Advogado (1)	CLT	20h
Auxiliar de Serviços Gerais (1)	CLT	40h
Motorista (1)	RPA	40h
Agente Administrativo (1)	CLT	40h
Contadora (1)	RPA	14h
Educador Social (1)	CLT	24h

Período de Vigência da Parceria: 36 meses

Data: 22/05/2023 a 21/05/2025

OBS.:(Caso desenvolva mais de um Programa ou vários Projetos, repetir todas as caixas do item 5 (Ex. 5.2 – e assim por diante)

6. Abrangência Territorial:

Volta Redonda, Barra Mansa, Pinheiral, Mendes e Barra do Piraí.

7. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

- os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade
- possui ouvidoria estruturada
- possui assembleia de usuários
- realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários
- estimula a formação de coletivo/comitê de usuários
- realiza eleição para representante de usuários junto à unidade
- possui representante de usuários junto à unidade
- convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade
- realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política
- estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.

8. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE (CASO POSSUA ESSES ESPAÇOS QUANTIFICAR):

- 1_1_ Recepção
- 1_1_ Sala de administração
- 1_1_ Sala para reuniões
- 2_1_ Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social, etc.)
- 1_1_ Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.
- 0_1_ Espaço externo para atividades de convívio ou recreação
- 0_1_ Dormitórios para as(os) Usuárias(os) acolhidas(os)
- 3_1_ Banheiros para as(os) Usuárias(os) acolhidos
- 3_1_ Banheiros exclusivos para Funcionárias(os)
- 1_1_ Cozinha para preparo de alimentos
- Refeitório
- 1_1_ Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas
- 1_1_ Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

--

5.3 NOME DO PROGRAMA – PROGRAMA CUIDAR (reabertura em dezembro/2023)

Endereço do local de execução da atividade:

Rua 21, nº 34 – Vila Santa Cecília / Volta Redonda

Cidade/ UF: **Volta Redonda, RJ**

Telefone do local onde será executado:

(24) 3343-2049

E-mail: casadacrianca2@yahoo.com.br

Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:

Nome:

Isabela da Cruz Santos Marques Chaves

CRESS 15881

Número do **Registro Profissional do Trabalhador**, que coordena o Programa ou Projeto (conforme a NOBSUAS/RH):

O programa ou Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários? Sim Não

5.3.1 Público Alvo:

a) Faixa etária

0 a 6 anos **obs. a partir de 04 anos de idade.**

6 a 15 anos

15 a 17 anos

18 a 59 anos

60 anos ou mais

b) Caracterização Público-alvo

Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda

- Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);
- | Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
- | Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);
- Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;
- Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;
- Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;
- Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;
- Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;
- | X Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;
- Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;
- Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- | Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- | Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- | Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- | Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Pessoas e famílias em situação de rua;
- Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
- Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- Egressos do sistema prisional;
- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;

Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);

Outro. Especifique: _____

c) Objetivo Geral:

Fornecer acompanhamento terapêutico para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, sexual e de negligência, objetivando identificar e fortalecer recursos subjetivos e objetivos que contribuam para a interrupção da dinâmica de violência vivenciada e superação dos possíveis impactos gerados e, conseqüente melhoria da qualidade dos relacionamentos intrafamiliares.

d) Objetivos Específicos:

Possibilitar, através da intervenção terapêutica (psicologia, psicopedagogia, terapia de família):

- a potencialização da capacidade de resiliência;
- a interrupção do ciclo transgeracional das violências, uma vez que os estudos indicam que a violência sofrida é apreendida e replicada nas relações futuras das vítimas;
- a estimulação do desenvolvimento de habilidades e características para identificar situações de risco;
- a superação dos traumas decorrentes da violência vivenciada e minimização do risco de danos secundários, principalmente nos casos de violências sexuais.

5.3.2 **Resultados** (impactos esperados)

O Programa Cuidar teve início em dezembro de 2023, o que não nos permitiu aferir os impactos produzidos pelos atendimentos prestados, em apenas um mês de execução, dada a complexidade das demandas, que o Programa se dispõe a acompanhar.

Resultados esperados: Fornecer atendimento terapêutico especializado a crianças, adolescentes e suas famílias, prioritariamente vítimas de violência doméstica, na procura de mudanças nas relações de poder e, conseqüentemente, a ruptura dos padrões de violências.

A grande meta é a contribuição para promoção de um desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes!

5.3.3 **Breve descrição das atividades/ações** que compõem o serviço:

- Sessões Individuais ou com familiares para tratamento em psicoterapia, terapia familiar, fonoaudiologia e psicopedagogia;

- Sessões em grupos para as terapias acima descritas de acordo com a necessidade do caso;
- Reuniões com pais e responsáveis – encontros motivacionais, interventivos, com os profissionais do Programa Cuidar, trimestralmente;

Reunião de pais e responsáveis com profissionais convidados, comprometidos com a questão da violência doméstica, eventualmente.

5.3. Capacidade de atendimento: (quantos usuários o programa ou projeto consegue atender e quantos efetivamente encontram-se em atendimento)

Capacidade de 100 atendimentos. E encontram-se efetivamente 107 atendimentos sendo realizados.

5.3 Qual a origem dos Recursos para o Programa?

Próprio | Estadual | Federal | Municipal | Rede Privada | Parceria

Quanto será utilizado? R\$ 20.533,29

5.3 Descrição do Recursos financeiros a serem utilizados (Modelo de QDD)

QUADRO DE DESPESAS - CUIDAR 2023													
RECURSOS HUMANOS													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Coordenador Técnico (1)												R\$ 2.073,21	R\$ 2.073,21
Assistente Social (1)												R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78
Psicólogo (2)												R\$ 3.369,56	R\$ 3.369,56
Psicopedagogo (1)												R\$ 1.704,07	R\$ 1.704,07
Fonoaudióloga (1)												R\$ 2.527,17	R\$ 2.527,17
Terapeuta de Família (Psicólogo)(1)												R\$ 1.684,78	R\$ 1.684,78
Agente Administrativo(1)												R\$ 1.783,27	R\$ 1.783,27
Recepcionista (1)												R\$ 1.552,73	R\$ 1.552,73
VALOR TOTAL I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.379,57	R\$ 16.379,57
ENCARGOS SOCIAIS													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ENCARGOS SOCIAIS												R\$ 3.275,92	R\$ 3.275,92
VALOR TOTAL II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.275,92	R\$ 3.275,92
MATERIAL DE CONSUMO													

DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Lanche												R\$ 374,50	R\$ 374,50
Material de Escritório												R\$ 503,30	R\$ 503,30
VALOR TOTAL III												R\$ 877,80	R\$ 877,80
VALOR TOTAL GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.533,29	R\$ 20.533,29

Período de Vigência: 12 meses

Data: 01/12/2023 a 30/11/2024

5.3 Recursos humanos envolvidos: Quantos: 09

Distribuídos da seguinte forma: (Utilize quantas linhas sejam necessárias)

PROGRAMA CUIDAR - VOLTA REDONDA		
Função:	Vínculo Empregatício:	Carga Horária Semanal:
Coordenador Técnico (1)	RPA	16h
Assistente Social (1)	RPA	16h
Psicólogo (2)	RPA	16h
Psicopedagogo (1)	RPA	16h
Fonoaudióloga (1)	RPA	24h
Terapeuta de Família (Psicólogo)(1)	RPA	16h
Agente Administrativo(1)	RPA	40h
Recepcionista (1)	RPA	40h

OBS.:(Caso desenvolva mais de um Programa ou vários Projetos, repetir todas as caixas do item 5 (Ex. 5.2 – e assim por diante)

6. Abrangência Territorial:

Volta Redonda

7. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

- os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade
- possui ouvidoria estruturada
- possui assembleia de usuários
- realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários
- estimula a formação de coletivo/comitê de usuários
- realiza eleição para representante de usuários junto à unidade
- possui representante de usuários junto à unidade
- convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade
- realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política
- estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.

8. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE (CASO POSSUA ESSES ESPAÇOS QUANTIFICAR):

- _1_ Recepção
- _1_ Sala de administração
- _1_ Sala para reuniões
- _6_ Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social, etc.)
- _1_ Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.
- _1_ Espaço externo para atividades de convívio ou recreação
- _0_ Dormitórios para as(os) Usuárias(os) acolhidas(os)
- _3_ Banheiros para as(os) Usuárias(os) acolhidos
- _3_ Banheiros exclusivos para Funcionárias(os)
- _1_ Cozinha para preparo de alimentos
- Refeitório
- _1_ Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas
- _1_ Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

5.4 NOME DO PROGRAMA – Programa Curumim na Promoção da Saúde Integral

Endereço do local de execução da atividade:

Curumim Volta Grande e Curumim 249

Cidade/ UF: **Volta Redonda, RJ**

Telefone do local onde será executado:

Curumim 249: (24) 978358494

Curumim Volta Grande: (24) 33432049

E-mail: ccafiocruz@gmail.com

Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:

Nome: Victor Hugo Guedes Rocha

Número do **Registro Profissional do Trabalhador**, que coordena o Programa ou Projeto (conforme a NOBSUAS/RH): CBO / Matrícula 469025

O programa ou Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários? Sim Não

5.4.1 Público Alvo:

a) Faixa etária

0 a 6 anos **a partir dos 04 anos de idade**

6 a 15 anos

15 a 17 anos

18 a 59 anos

60 anos ou mais

b) Caracterização Público-alvo

Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda

Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
- Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);
- Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;
- Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;
- Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;
- Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;
- Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;
- Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono, tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;
- Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;
- Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Pessoas e famílias em situação de rua;
- Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
- Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- Egressos do sistema prisional;
- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;

Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);

Outro. Especifique: _____

c) Objetivo Geral:

O Programa tem como objetivo prevenir situações de risco de crianças e adolescentes e minimizar suas consequências, por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

d) Objetivos Específicos:

- Contribuir para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco socioeconômico, oferecendo recursos relacionados a saúde, alimentação e educação;
- Fornecer informações e orientações à população das favelas de abrangência do projeto (através principalmente da Central Telefônica de promoção do acesso à saúde pós-covid-19) acerca de cuidados sanitários, adesão ao calendário de vacinação e acesso aos serviços de atenção básica valorizando os cuidados preventivos no campo da saúde, da assistência social e da educação;
- Articular serviços locais, governamentais ou não, sobretudo nas áreas de saúde e educação;
- Gerar e sistematizar dados sobre a adesão ao calendário de vacinação infanto-juvenil nas favelas atendidas, a partir de informações obtidas pelo atendimento da Central Telefônica;
- Gerar e sistematizar dados sobre o conhecimento e acesso aos serviços públicos por parte da população das favelas atendidas, a partir de informações obtidas pelo atendimento da Central Telefônica;
- Proporcionar opções de convivência e socialização para minimizar os impactos gerados pelo necessário afastamento social do período pandêmico;
- Ofertar apoio sócio alimentar (cestas básicas quando necessário) para famílias cuja prole é acompanhada pelo Programa, alimentação para as crianças que participam de atividades presenciais no programa;
- Ofertar orientação no campo da segurança alimentar para famílias cuja prole é acompanhada pelo Programa através de oficinas de aproveitamento integral dos alimentos e da implantação de horta comunitária;
- Identificar crianças ou adolescentes situação de violências intrafamiliares e auto infligidas;
- Identificar e dar suporte a crianças e adolescentes que estejam em sofrimento psíquico em razão do

longo período de precário convívio social;

- Oferecer suporte pedagógico e apoio escolar para atenuar prejuízos de aprendizado;
- Estimular a capacidade cognitiva e intelectual através de atividades virtuais pedagógicas, culturais, esportivas e lúdicas.

5.4.2 Resultados (impactos esperados)

Com a implementação desse projeto, vem sendo realizado plano de ação com o objetivo de reduzir as consequências da Covid-19 na vida de crianças, adolescentes e suas famílias nas seguintes áreas; educação, segurança alimentar, saúde e assistência social.

5.4.3 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

Educação: (a) apoio pedagógico em atividades escolares, para atenuar a desmotivação pós afastamento da rotina escolar; (b) articulação com unidades escolares locais para pactuação da melhor forma de suporte às atividades curriculares; (c) atividades de apoio para superação dos impactos na aprendizagem (d) construção da horta comunitária;

Segurança alimentar: (a) distribuição de refeições e lanches; (b) distribuição de cestas básicas captadas através de doação quando necessário (c) capacitação em aproveitamento integral dos alimentos; (d) implantação de horta comunitária; (e) capacitação para a manutenção e administração da horta comunitária.

Saúde: (a) Produção e divulgação de dados e informações acerca das realidades locais das favelas de abrangência do projeto; (b) articulação com unidades de saúde locais; (c) produção e compilação de informações obtidas pela Central Telefônica; (d) encaminhamento para a rede de saúde de casos identificados, sobretudo para a psicoterapia.

Assistência social: (a) reuniões com a rede socioassistencial para acompanhamento conjunto de famílias; (b) encaminhamento de casos que exigem atenção emergencial. Essa expertise configura importante diferencial na implementação das atividades do projeto proposto.

5.4.4 Capacidade de atendimento: (quantos usuários o programa ou projeto consegue atender e quantos efetivamente encontram-se em atendimento)

270 Usuários

5.4.5 Qual a origem dos Recursos para o Programa?

Próprio Estadual Federal Municipal Rede Privada Parceria

Quanto será utilizado? R\$ 99.999,98

5.4.6 Descrição do Recursos financeiros a serem utilizados (Modelo de QDD)

QUADRO DE DESPESAS - CURUMIM FIOCruz/FIOTEC 2023													
RECURSOS HUMANOS													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Coordenador do Projeto (1)									R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
Coordenador Administrativo (1)									R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
Assistente Administrativo (1)									R\$ 2.115,03	R\$ 2.115,03	R\$ 2.115,03	R\$ 2.115,03	R\$ 8.460,12
Recepcionista (Central Telefônica)(1)									R\$ 1.530,44	R\$ 1.530,44	R\$ 1.530,44	R\$ 1.530,44	R\$ 6.121,76
Educador Social (2)									R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
Oficineiro (1)									R\$ 1.421,20	R\$ 1.421,20	R\$ 1.421,20	R\$ 1.421,20	R\$ 5.684,80
Psicopedagogo (1)									R\$ 978,71	R\$ 978,71	R\$ 978,71	R\$ 978,71	R\$ 3.914,84
Assistente Social (1)									R\$ 1.263,58	R\$ 1.263,58	R\$ 1.263,58	R\$ 1.263,58	R\$ 5.054,34
VALOR TOTAL I	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.408,96	R\$ 15.408,96	R\$ 15.408,96	R\$ 15.408,96	R\$ 61.635,86
SERVIÇOS DE TERCEIROS													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Supervisor de Equipe (1)									R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
Instrutor (2)									R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL II	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
MATERIAL DE CONSUMO													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alimentação/Lanche									R\$ 2.219,03	R\$ 2.219,03	R\$ 2.219,03	R\$ 2.219,03	R\$ 8.876,12
Combustível									R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Material de Escritório									R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
Auxílio Transporte (estagiários)									R\$ 672,00	R\$ 672,00	R\$ 672,00	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
VALOR TOTAL III	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.491,03	R\$ 4.491,03	R\$ 4.491,03	R\$ 4.491,03	R\$ 17.964,12
MATERIAL PERMANENTE													
DESCRIÇÃO DO GASTO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Notebook									R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00		R\$ 5.000,00
Impressora													R\$ -

Celulares (Central Telefônica)										R\$ 2.500,00			R\$ 2.500,00
Geladeira													R\$ -
Kit Jardinagem												R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Roçadeira													R\$ -
Material para Horta													R\$ -
Liquidificador													R\$ -
VALOR TOTAL IV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.999,99	R\$ 24.999,99	R\$ 24.999,99	R\$ 24.999,99	R\$ 99.999,98

5.4.7 Recursos humanos envolvidos: Quantos: 09

Distribuídos da seguinte forma: (Utilize quantas linhas sejam necessárias)

PROGRAMA CURUMIM FIOCRUZ - VOLTA REDONDA		
Função:	Vínculo Empregatício:	Carga Horária Semanal:
Coordenador do Projeto (1)	NF - Prestação de Serviço	12h
Coordenador Administrativo (1)	NF - Prestação de Serviço	24h
Assistente Administrativo (1)	NF - Prestação de Serviço	40h
Recepcionista (Central Telefônica)(1)	NF - Prestação de Serviço	40h
Educador Social (2)	NF - Prestação de Serviço	40h
Oficineiro (1)	NF - Prestação de Serviço	24h
Psicopedagogo (1)	NF - Prestação de Serviço	12h
Assistente Social (1)	NF - Prestação de Serviço	12h

Período de Vigência: 12 meses

Data: 01/09/2023 a 30/08/2024

OBS.:(Caso desenvolva mais de um Programa ou vários Projetos, repetir todas as caixas do item 5 (Ex. 5.2 – e assim por diante)

6. Abrangência Territorial:

Volta Redonda

7. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

- os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade
- possui ouvidoria estruturada
- possui assembleia de usuários
- realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários
- estimula a formação de coletivo/comitê de usuários
- realiza eleição para representante de usuários junto à unidade
- possui representante de usuários junto à unidade
- convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade
- realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política
- estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.

8. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE (CASO POSSUA ESSES ESPAÇOS QUANTIFICAR):

UNIDADE 249

- _1_ Recepção
- _1_ Sala de administração
- _0_ Sala para reuniões
- _1_ Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social, etc.)
- _3_ Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.
- _1_ Espaço externo para atividades de convívio ou recreação
- _0_ Dormitórios para as(os) Usuárias(os) acolhidas(os)
- _4_ Banheiros para as(os) Usuárias(os) acolhidos
- _2_ Banheiros exclusivos para Funcionárias(os)
- _1_ Cozinha para preparo de alimentos
- _1_ Refeitório
- Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

UNIDADE VOLTA GRANDE

1 Receção

1 Sala de administração

1 Sala para reuniões

6 Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social, etc.)

1 Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.

3 Espaço externo para atividades de convívio ou recreação

0 Dormitórios para as(os) Usuárias(os) acolhidas(os)

8 Banheiros para as(os) Usuárias(os) acolhidos

2 Banheiros exclusivos para Funcionárias(os)

1 Cozinha para preparo de alimentos

1 Refeitório

Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas

2 Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas

3 Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas

Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

5.5 NOME DO PROGRAMA – Programa AGA – Atendimento a Gestante Adolescente

Endereço do local de execução da atividade:

Vila Santa Cecília - Sede da Casa da Criança e do Adolescente

Cidade/ UF: **Volta Redonda, RJ**

Telefone do local onde será executado:

(24) 33432049

E-mail: casadacrianca2@yahoo.com.br

Responsável pelo serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial:

Nome: Isabela da Cruz Santos Marques Chaves – CRESS 15881

Carolayne da Silva Viana – COREN RJ 001.479.600

Número do **Registro Profissional do Trabalhador**, que coordena o Programa ou Projeto (conforme a NOBSUAS/RH): CBO / Matrícula 469025

O programa ou Projeto é ofertado de forma gratuita aos usuários? Sim Não

5.5.1 Público Alvo:

a) Faixa etária

0 a 6 anos

6 a 15 anos (**adolescente**)

15 a 17 anos

18 a 59 anos

60 anos ou mais

b) Caracterização Público-alvo

Pessoas cujas famílias são beneficiárias de Programas de Transferência de Renda

Famílias com dificuldades do cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;

Usuários de substância psicoativa (álcool e outras drogas);

Famílias desalojadas em função de moradias precárias, em risco ambiental ou por situações de calamidade pública;

Pessoas idosas sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas com deficiência sem condições para a sua automanutenção;

Pessoas idosas em isolamento pela ausência de condições familiares e de acesso a serviços;

Pessoas com deficiência em isolamento pela ausência de condições familiares e do acesso a serviços;

Famílias e/ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica, negligência, abandono,

tráfico de pessoas, violência sexual e aplicação de medida de proteção ou socioeducativa;

Famílias com crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e/ou idosos (as) afastados do convívio familiar;

- Adolescentes e jovens egressos de medida socioeducativa de internação;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Pessoas egressas de serviço de acolhimento (Abrigamento);
- Pessoas com vínculos familiares fragilizados;
- Pessoas com precário ou nulo acesso a renda e que não são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Pessoas em situação de isolamento social;
- Crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil;
- Pessoas e famílias em situação de rua;
- Pessoas e famílias de migrantes, imigrantes e refugiados com necessidades de apoio em serviços socioassistenciais;
- Coletivos étnicos com necessidades específicas e vivência de exclusão como: indígenas, quilombolas, zonas de fronteira e incidência de migração;
- Egressos do sistema prisional;
- Gestante/nutriz em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Discriminação em decorrência de orientação sexual e/ou em decorrência de raça/etnia;
- Discriminações (culturais, etárias, de gênero, por deficiência etc.);
- Outro. Especifique: ADOLESCENTES GRÁVIDAS

c) Objetivo Geral:

Proporcionar a gestante adolescente apoio biopsicossocial do 1º mês de gravidez até o 1º ano de vida da criança, dando assistência em todos os aspectos que priorize a saúde, a diminuição da mortalidade infantil, o planejamento familiar a assistência preventiva e melhor qualidade de vida, inibir a reincidência de gravidez com “outros parceiros”, Defesa da Vida – da gestante e do bebê por ser gravidez de risco.

d) Objetivos Específicos:

- Garantir a gestante assistência social, identificando e encaminhando casos de violência doméstica, dependência química e qualquer situação que coloque em risco a vida da gestante e da criança.
- Trabalhar com a equipe multidisciplinar capacitada para o desenvolvimento de ações direcionadas à gestante adolescente e seus familiares;

- Promover a saúde integral da gestante, trabalhando a autoestima a informação e a sensibilização sobre aspectos que priorizem a saúde da adolescente e do bebê;
- Incentivar aleitamento materno, fonte de saúde e vida;
- Conscientizar, encaminhar e controlar a realização de exames e vacinas;
- Promover atividades que busquem a socialização e a valorização da vida.
- Inibir a reincidência de gravidez com “outros parceiros”;
- Defesa da Vida – da gestante e do bebê por ser gravidez de risco;
- Propiciar condições materiais – kit enxoval para o bebê.
- Palestras, vídeos, rodas de conversa sobre vários temas: DST, AIDS, amamentação;
- Assistência até 1 ano de vida do bebê;

5.5.2 Resultados (impactos esperados)

Espera-se que através deste projeto a adolescente grávida seja inserida de forma prazerosa e harmônica num novo horizonte de perspectiva de vida.

5.5.3 Breve descrição das atividades/ações que compõem o serviço:

O Projeto de Suporte Social a Gestante Adolescente, foi implantado no ano de 2004, na Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda em parceria com as líderes voluntárias das comunidades de Volta Redonda.

O Projeto tem como proposta assistir a gestantes e mães adolescentes, juntamente com seus bebês até completarem 1 ano de idade e desenvolve atividades como: prevenção e educação relacionada à saúde da gestante e do bebê.

Além de palestras ministradas por diversos profissionais, a instituição encaminha quando necessário as assistidas e/ou seus bebês para consultas ofertadas por médicos e outros profissionais voluntários.

5.5.4 Capacidade de atendimento: (quantos usuários o programa ou projeto consegue atender e quantos efetivamente encontram-se em atendimento)

15 adolescentes

5.5.5 Qual a origem dos Recursos para o Programa?

Próprio Estadual Federal Municipal Rede Privada | Parceria

Quanto será utilizado? R\$ 0,00 (Doações recebidas)

5.5.6 Descrição do Recursos financeiros a serem utilizados (Modelo de QDD)

Não possui recursos financeiros para serem utilizados

5.5.7 Recursos humanos envolvidos: Quantos: 02

Distribuídos da seguinte forma: (Utilize quantas linhas sejam necessárias)

Função:	Vínculo Empregatício:	Carga Horária Semanal:
Assistente Social (1)	Voluntária	02h
Técnica de Enfermagem (1)	Voluntária	02h

OBS.:(Caso desenvolva mais de um Programa ou vários Projetos, repetir todas as caixas do item 5 (Ex. 5.2 – e assim por diante)

6. Abrangência Territorial:

Volta Redonda

7. Participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação:

| X | os usuários escolhem os temas a serem trabalhados nas ações coletivas da unidade (**há possibilidades de escolherem, desde que dentro dos objetivos do projeto**)

| possui ouvidoria estruturada

| possui assembleia de usuários

| X | realiza reuniões/entrevistas específicas a fim de coletar a demanda dos usuários

| estimula a formação de coletivo/comitê de usuários

| realiza eleição para representante de usuários junto à unidade

| possui representante de usuários junto à unidade

| convida os usuários para as reuniões de planejamento desta unidade

| realiza pesquisa de opinião/questionários juntos aos usuários da política

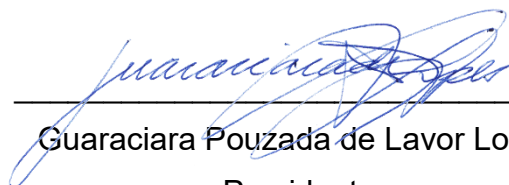
| estimula a participação de usuários nas reuniões dos conselhos de direitos e de políticas.

8. INFRAESTRUTURA DA ENTIDADE (CASO POSSUA ESSES ESPAÇOS QUANTIFICAR):

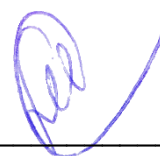
- _1_ Recepção
- Sala de administração
- Sala para reuniões
- Sala para atendimento técnico especializado (psicóloga(o), assistente social, etc.)
- Sala de estar, de convivência ou de outras atividades de grupo.
- Espaço externo para atividades de convívio ou recreação
- Dormitórios para as(os) Usuárias(os) acolhidas(os)
- Banheiros para as(os) Usuárias(os) acolhidos
- Banheiros exclusivos para Funcionárias(os)
- Cozinha para preparo de alimentos
- Refeitório
- Quantidade de Salas com capacidade máxima de 5 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 6 a 14 pessoas
- _1_ Quantidade de Salas com capacidade de 15 a 29 pessoas
- Quantidade de Salas com capacidade para 30 ou mais pessoas

Volta Redonda-RJ, 28/03/2024.

Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes
CI nº 03203797-0 IFP/RJ
CPF 263 792 877-87
Presidente
Casa da Criança e do Adolescente



Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes
Presidente



Simone Ap. Machado da Silva
CRESS 22215-7ª Região

Simone Ap. M. da Silva
Assistente Social
CRESS 22215 7ª Região